



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

PORTARIA Nº 614/2018

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes da Emenda Constituição 41/2003, parágrafo 1º artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e Emenda Constitucional 47/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
<b>Jorge Luiz Rabelo</b>	0281193	23007.002102/2018-32	16/09/2017

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de setembro de 2018.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 13 de setembro de 2018.

**Wagner Tavares da Silva  
Pró-Reitor**